

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PORTARIA

PORTARIA 108/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno funcionamento da Ouvidoria, bem como garantir o direito de participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Nayra Wilza Baracho Fonseca Leonez, CPF Nº 071.XXX.XXX-46, para responder pela Ouvidoria Parlamentar como Ouvidora, cujos serviços são regulados pela Resolução 002/2026.

Art. 2º Designar o servidor Geovane Ferreira de Souza, CPF Nº 046.XXX.XXX-60, para responder pela Ouvidoria Parlamentar como Ouvidor Substituto, cujos serviços são regulados pela Resolução nº 002/2026.

Art. 3º Compete ao ouvidor receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes as manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto do Rodrigues, 21 de maio de 2026

José Itamar dos Santos

Vereador Presidente

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 35087833

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

PORTARIA

**PORTARIA Nº. 011/2026 - DIÁRIA Nº
 007/2026 - GP**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, perfazendo um valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) ao Vereador Presidente da Câmara Municipal, O Senhor: WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR, Mat. 0000140, para custear as despesas com estadia, deslocamento e alimentação para a cidade de Natal/RN, para participar de reunião institucional junto à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte no Gabinete do Deputado Dr. Bernado, tratando de assuntos de interesse deste Município, que será realizada nesta terça-feira dia 26 de maio de 2026 das 08h00min às 12h00min, na Praça Sete de Setembro, s/n - Cidade Alta - Natal/RN -

CEP: 59025-300.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 26 de maio de 2026.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JÚNIOR

Vereador Presidente

Publicado por: Admin Câmara de Janduís
 Código Identificador: 38726403

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PORTARIA

**PORTARIA Nº. 012/2026 - DIÁRIA Nº
 008/2026 - GP**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, perfazendo um valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a Diretor(a) Legislativo da Câmara Municipal, A Senhora: CINDY DANIELLY ESTEVAM ROBERTO, Mat. 0000191/4, para custear as despesas com estadia, deslocamento e alimentação para a cidade de Natal/RN, para custear as despesas com estadia, deslocamento e alimentação para a cidade de Natal/RN, para participar do Novo

Treinamento da CIN junto à Polícia Científica do Rio Grande do Norte (PCIRN) no Auditório da Sede da PCIRN, que será realizada nesta terça-feira dia 26 de maio de 2026 das 08h00min às 12h00min, na Rua dos Campos, 293, Felipe Camarão, Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 26 de maio de 2026.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JÚNIOR

Vereador Presidente

Publicado por: Admin Câmara de Janduís
 Código Identificador: 53783448

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
EXTRATO

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Nº14/2026**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº14/2026

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN - Celebram o presente termo, sendo de um lado o CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.428.749/0001-09,

EMPRESA; A R TORRES MUNDO DAS FLORES LTDA CNPJ: 51.759.284/0001-35, tendo como Diploma Legal a Lei Federal nº 14.133/2021. O presente contrato é originário da Dispensa nº.10/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COROAS DE FLORES, ARRANJOS

FLORAIS E BUQUÊS, DE FORMA PARCELADA E SOB DEMANDA, DESTINADOS A HOMENAGEAR CIDADÃOS, FUNCIONÁRIOS E AUTORIDADES ILUSTRES QUE CONTRIBUÍRAM PARA A HISTÓRIA E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicial na sua assinatura, e encerramento em 31/12/20226.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor R\$; 10.200,00(Dez mil e duzentos reais) do presente Termo de Contrato - conforme especificações e quantitativos na tabela abaixo.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNIICPAL DE TIBAU DO SUL/RN

FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01.000 - PODER LEGISLATIVO;

031- AÇÃO LEGISLATIVA;

0101 – FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL;

2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA;

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

3.3.90.39 SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO;

CLÁUSULA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Goianinha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

Tibau do Sul/RN, 22 de maio de 2026.

JOSUÉ GOMES DE MOURA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PELA/CONTRATANTE

ALEXSANDRO RABELO TORRES

CPF Nº 673.379.964-20

SÓCIO ADMINISTRADOR

Publicado por: JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR
Código Identificador: 52168702



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ MF: 12.745.105/0001-59



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR
PROCESSO Nº 0011/2026

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN. Dispensa de licitação com fulcro no inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021. O Termo de Referência e seus anexos deverão ser **SOLICITADOS** através do e-mail licitacao@boasaude.rn.leg.br até as **12h do dia 29/05/2026**. As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do termo de referência até às **17h do dia 29/05/2026**, também pelo e-mail licitacao@boasaude.rn.leg.br. Os documentos e certidões que não puderem ser autenticados digitalmente deverão ser encaminhados com autenticação física. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail: licitacao@boasaude.rn.leg.br.

Boa Saúde/RN, 25 de maio de 2026.

Sandriana Carlos da Silva Viana
Agente de Contratações

Publicado por: Admin Câmara de Boa Saúde
Código Identificador: 25535745

Rua Manoel Joaquim de Souza, 454, Centro, Boa Saúde/RN
CEP 59.260-000

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Exercício: 2026 - Pág.: 1/2

1º Quadrimestre/2026

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

| Despesas Com Pessoal | Despesas Executadas (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados (b) |
|--|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------------------------|--|
| | Liquidadas | | | | | | | | | | | | | |
| | 05/2025 | 06/2025 | 07/2025 | 08/2025 | 09/2025 | 10/2025 | 11/2025 | 12/2025 | 01/2026 | 02/2026 | 03/2026 | 04/2026 | | |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 442.969,46 | 316.524,30 | 318.254,30 | 315.729,07 | 313.721,90 | 313.721,90 | 313.721,90 | 442.285,85 | 288.121,88 | 298.864,49 | 303.617,02 | 288.659,41 | 3.956.191,48 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 442.969,46 | 316.524,30 | 318.254,30 | 315.729,07 | 313.721,90 | 313.721,90 | 313.721,90 | 442.285,85 | 288.121,88 | 298.864,49 | 303.617,02 | 288.659,41 | 3.956.191,48 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 406.961,28 | 280.110,00 | 281.710,00 | 279.500,67 | 277.630,00 | 277.630,00 | 277.630,00 | 408.526,28 | 288.063,35 | 223.870,00 | 260.708,68 | 245.876,85 | 3.508.217,11 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 36.008,18 | 36.414,30 | 36.544,30 | 36.228,40 | 36.091,90 | 36.091,90 | 36.091,90 | 33.759,57 | 58,53 | 74.994,49 | 42.908,34 | 42.782,56 | 447.974,37 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II) | 442.969,46 | 316.524,30 | 318.254,30 | 315.729,07 | 313.721,90 | 313.721,90 | 313.721,90 | 442.285,85 | 288.121,88 | 298.864,49 | 303.617,02 | 288.659,41 | 3.956.191,48 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 131.681.708,40 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | | | | | | | | | | | | | 1.974.680,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) | | | | | | | | | | | | | 2.988.147,00 | 0,00 |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) | | | | | | | | | | | | | 1.651.972,00 | 0,00 |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| = Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V) | | | | | | | | | | | | | 125.066.909,40 | 0,00 |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb) | | | | | | | | | | | | | 3.956.191,48 | 3,16 |
| Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 7.504.014,56 | 6,00 |
| Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 7.128.813,84 | 5,70 |
| Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 6.753.813,11 | 5,40 |

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.XX-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026 - ANO: II - Nº: 271

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 2/2

1º Quadrimestre/2026

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR
###.817.754-##
VEREADOR PRESIDENTE

FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS
###.210.184-##
CONTROLADORA GERAL

MARJORE MENEZES PESSOA
###.002.794-##
DIRETORA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicado por: JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR
Código Identificador: 37460186

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Exercício: 2026 Pág.: 1/1

1º Quadrimestre/2026

LRF, art 48 - Anexo 6

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | |
|---|---|--|
| Receita Corrente Líquida | 131.681.708,40 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 129.707.028,40 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 125.066.909,40 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 3.956.191,48 | 3,16 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 7.504.014,56 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 7.128.813,83 | 5,70 |
| Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) | 6.753.613,11 | 5,40 |
| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | | |

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR
###.817.754-##
VEREADOR PRESIDENTE

FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS
###.210.184-##
CONTROLADORA GERAL

MARJORE MENEZES PESSOA
###.002.794-##
DIRETORA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicado por: JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR
Código Identificador: 27423147

Expediente:**União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - UVERN****TRIÊNIO 2025/2028****DIRETORIA EXECUTIVA**

PRESIDENTE - Igor Augusto Fernandes Targino

1º VICE-PRESIDENTE - José Augusto de Moraes da Silva

2º VICE-PRESIDENTE - Anderson Barbosa da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Alexandre César Veras de Freitas

SECRETÁRIO(A) GERAL - Thiago Fernandes da Silva

1º SECRETÁRIO(A) - Petras Vinicius de Souza

2º SECRETÁRIO(A) - Raphael Melo Ferreira de Oliveira

TESOUREIRO(A) GERAL - Janiel Hercilio da Silva

1º TESOUREIRO(A) - Edinor de Albuquerque Melo

2º TESOUREIRO(A) - João Evangelista de Medeiros Filho

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE - Hermes Câmara de Souza

VICE-PRESIDENTE - José Humberto de Lima Junior

MEMBRO EFETIVO - Admilson Fernandes de Melo Junior

MEMBRO SUPLENTE - José Jeovan Batista Soares

CONSELHO DELIBERATIVO

CONSELHEIRO PRESIDENTE - Bruno César Castro de Aquino

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE - Luiz Nogueira de Lima Junior

CONSELHEIRO TESOUREIRO - Diego Cavalcanti de Medeiros França

CONSELHEIRO SECRETÁRIO GERAL - Kericlis Alves Ribeiro